



CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO – CBPA

Brasilianischer Schaeferhund Verein

www.clubepastoralemao.com.br

secretaria.cbpa@gmail.com

EDITAL

O Presidente do Clube Brasileiro do Pastor Alemão (CBPA), em conformidade com o Arts. 13 e 14 do estatuto, convoca todos os Associados para participar das Eleições do CBPA, para todos os cargos eletivos da Diretoria Executiva (incluindo Diretores Regionais) e Conselhos definidos estatutariamente, para o triênio 2024/2026, nos seguintes termos:

I. ABRANGÊNCIA DA ELEIÇÃO

1. A Eleição será realizada para os seguintes cargos da Diretoria Executiva: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Tesoureiro, Diretor de Criação, Diretor de Adestramento e Diretores Regionais das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte-Nordeste, todos integrando uma mesma Chapa. Para eleger os ocupantes destes cargos votarão todos os Associados habilitados de todo Brasil.
2. A Eleição dos membros do Conselho Superior, Conselho Fiscal e Conselho de Ética e Disciplina será realizada neste mesmo Pleito Eleitoral, através de Candidaturas Individuais e não integrantes de Chapas Eleitorais. Para eleger os ocupantes destes cargos votarão todos os Associados habilitados de todo Brasil.

II. ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA EXECUTIVA (INCLUSIVE DIRETORES REGIONAIS)

1. A Eleição para a Diretoria Executiva se dará pelo voto direto dos Associados do CBPA de todo Brasil, nas Chapas de Candidatura regularmente inscritas.
2. Terão o direito de votar e serem votados, todos os Associados em dia com suas obrigações na data de 31/12/2023, e no gozo de seus Direitos Sociais, e que integrem o quadro de sócios do CBPA há, pelo menos, 24 meses, na data da Eleição.
3. As inscrições das Chapas de Candidatura deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2024, mediante o protocolo de carta na Secretaria do CBPA, sito à Rua Antônio Luciano Gomes, nº 73 – Jardim Canadá – Assis - SP, CEP 19801- 000, ou então por Carta Registrada (com AR), encaminhada a este endereço, em atenção ao atual Presidente da Entidade.

Observação: A Carta Registrada deverá chegar à Secretaria do CBPA até o dia 15/02/2024 ou ter sido postada até 05/02/2024.

4. As Chapas de Candidatura deverão incluir, obrigatoriamente, nominata



CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO – CBPA

Brasilianischer Schaeferhund Verein

www.clubepastoralemao.com.br

secretaria.cbpa@gmail.com

completa para todos os Cargos Eletivos da Diretoria Executiva, quais sejam, Diretor Presidente, o Diretor Vice-presidente, o Diretor Tesoureiro, o Diretor de Criação, o Diretor de Adestramento, e os Diretores Regionais (Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte-Nordeste).

III. ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS SUPERIOR, FISCAL E DE ÉTICA E DISCIPLINA

1. A Eleição para os Conselhos Superior, Fiscal e de Ética e Disciplina se dará pelo voto direto dos Associados do CBPA de todo Brasil, nos candidatos regularmente inscritos.
2. Terão o direito de votar e serem votados, todos os Associados em dia com suas obrigações até a data de 31/12/2023, e no gozo de seus Direitos Sociais, e que integrem o quadro de sócios do CBPA a, pelo menos, 24 meses, na data da Eleição.
3. As inscrições dos Candidatos aos cargos destes Conselhos deverão ser realizadas, obrigatoriamente, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2024, mediante o protocolo de carta na Secretaria do CBPA, sito à Rua Antônio Luciano Gomes, nº 73 – Jardim Canadá – Assis – SP – CEP.: 19801-000, ou então por Carta Registrada (com AR), encaminhada a este endereço, em atenção ao atual Presidente da Entidade.

Observação: A Carta Registrada deverá chegar à Secretaria do CBPA até o dia 15/02/2024 ou ter sido postada até 05/02/2024.

- CONSELHO SUPERIOR:

Será constituído por 5 (cinco) Membros Efetivos (Titulares) e por 5 (cinco) Membros Suplentes. O Eleitor deverá votar em 5 (cinco) nomes de candidatos. Os 5 (cinco) candidatos mais votados estarão eleitos como membros Efetivos (Titulares), e os 5 (cinco) subsequentes serão os Membros Suplentes.

- CONSELHO FISCAL:

Será constituído por 3 (três) Membros Efetivos (Titulares) e por 3 (três) Membros Suplentes. O Eleitor deverá votar em 3 (três) nomes de Candidatos. Os 3 (três) Candidatos mais votados estarão eleitos como membros Efetivos (Titulares), e os 3 (três) subsequentes serão os Membros Suplentes.

- CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA:

Será constituído por 5 (cinco) Membros Efetivos (Titulares) e por 5 (cinco) Membros Suplentes. O Eleitor deverá votar em 5 (cinco) nomes de Candidatos.



CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO – CBPA

Brasilianischer Schaeferhund Verein

www.clubepastoralemao.com.br

secretaria.cbpa@gmail.com

Os 5 (cinco) Candidatos mais votados estarão eleitos como membros Efetivos (Titulares), e os 5 (cinco) subseqüentes serão os Membros Suplentes.

- CONSELHO DE JUIZES DE CRIAÇÃO E DE ADESTRAMENTO

O Conselho de Juízes de Criação e o Conselho de Juízes de Adestramento elegerão os respectivos presidentes através de votação efetuada entre os seus integrantes, previamente à Assembleia Geral Ordinária que procederá a apuração das eleições gerais, devendo comunicar o resultado à Assembleia, conforme art. 39 do estatuto do CBPA.

IV. PUBLICIDADE DAS CANDIDATURAS:

Será dada publicidade às candidaturas regularmente inscritas, tanto para as Chapas que concorrerão à Diretoria Executiva e Diretores Regionais, quanto para os cargos dos Conselhos, mediante a publicação no Site Oficial do CBPA, em até 5 dias corridos após o prazo final estabelecido para a Inscrição de Chapas e Candidatos, e lá permanecerão publicadas até, pelo menos, 1 (um) dia após a data de realização do Pleito Eleitoral.

V. OPERACIONALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO:

1. Serão disponibilizadas duas Cédulas Eleitorais, sendo uma para eleição da Diretoria Executiva, e outra para a eleição dos Cargos dos Conselhos Superior, Fiscal e de Ética e Disciplina.

2. Através do voto eletrônico, com data para início no dia 16 de março de 2024 às 8:00h e término no dia 21 de março de 2024 às 12:00h;

- 2.1 O escrutínio se dará na Assembleia Geral Ordinária virtual no dia 23 de março de 2024, que proclamará os resultados e dará posse aos eleitos, após julgamento de eventuais recursos, em conformidade com o Art. 66 do Estatuto do Clube Brasileiro do Pastor Alemão (CBPA).

- 2.2 Os eventuais recursos das chapas e/ou candidatos concorrentes serão julgados pela Comissão Eleitoral, e, persistindo a inconformidade, pela própria Assembleia, em segunda e última instância (Parágrafo Único do Art. 66 do Estatuto do Clube Brasileiro do Pastor Alemão CBPA);

- 2.3 A Assembleia Geral Ordinária virtual será convocada por Edital próprio, constando obrigatoriamente da pauta a apuração das eleições, entre outros assuntos que venham a ser postulados.



CLUBE BRASILEIRO DO PASTOR ALEMÃO – CBPA

Brasilianischer Schaeferhund Verein

www.clubepastoralemao.com.br

secretaria.cbpa@gmail.com

3. A Empresa contratada para a votação eletrônica do CBPA, enviará e-mail e senha, a partir do dia 13 de março de 2024, para todos os Associados com direito a voto e devidamente quites com suas obrigações até a data de 31/12/2023.
4. A responsabilidade pelo escrutínio na Assembleia Geral Ordinária virtual será da Comissão Eleitoral, acrescida de 1 (um) representante de cada chapa concorrente à Diretoria Executiva da Entidade.
5. No ato do escrutínio será lavrada Ata Circunstanciada, na qual deverá constar a totalidade de votos atribuídos a cada uma das Chapas de Candidatura, e também aos Candidatos aos Conselhos Superior, Fiscal e de Ética e Disciplina, bem como o registro das Chapas/Candidatos Eleitos, com a discriminação de sua nominata.
6. Até o dia 31 de março de 2024 a Ata da Assembleia Geral Ordinária virtual deverá ser publicada no Site Oficial do CBPA.

Assis, 02 de Janeiro de 2024

Comissão Eleitoral

Felipe Ogawa de Oliveira

Karla Brentar Cartaxo

Marcelo Ravagnani

Página de assinaturas



Marcelo Ravagnani
212.422.588-09
Signatário



Felipe Oliveira
371.169.818-29
Signatário



Karla Brentar
749.424.767-04
Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|--|
| 14 dez 2023
09:01:51 |  Marcelo Pimentel Ravagnani criou este documento. (E-mail: m.p.ravagnani@gmail.com, CPF: 212.422.588-09) |
| 14 dez 2023
09:01:52 |  Marcelo Pimentel Ravagnani (E-mail: m.p.ravagnani@gmail.com, CPF: 212.422.588-09) visualizou este documento por meio do IP 161.69.53.21 localizado em Jaboatao dos Guararapes - Pernambuco - Brazil |
| 14 dez 2023
09:01:57 |  Marcelo Pimentel Ravagnani (E-mail: m.p.ravagnani@gmail.com, CPF: 212.422.588-09) assinou este documento por meio do IP 161.69.53.21 localizado em Jaboatao dos Guararapes - Pernambuco - Brazil |
| 14 dez 2023
09:02:29 |  Felipe Ogawa De Oliveira (E-mail: pastoreiro_18@hotmail.com, CPF: 371.169.818-29) visualizou este documento por meio do IP 177.26.248.78 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 14 dez 2023
09:02:46 |  Felipe Ogawa De Oliveira (E-mail: pastoreiro_18@hotmail.com, CPF: 371.169.818-29) assinou este documento por meio do IP 177.26.248.78 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 15 dez 2023
14:22:30 |  Karla Brizzio Brentar (E-mail: karlabcartaxo@gmail.com, CPF: 749.424.767-04) visualizou este documento por meio do IP 177.39.157.183 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |
| 15 dez 2023
14:22:41 |  Karla Brizzio Brentar (E-mail: karlabcartaxo@gmail.com, CPF: 749.424.767-04) assinou este documento por meio do IP 177.39.157.183 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil |

